



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/12

Contrato nº **567/2014**

Processo Administrativo nº 11.530/2014 - anexado ao 06.880/2012 – Pregão nº 082/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ENCANADOR AJUDANTE GERAL, PEDREIRO, PINTOR E AUXILIAR DE ROÇADEIRA.**

Aditamento: **Aumento da quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) Trabalhador Braçal, 01 (um) Auxiliar de Manutenção e 01 (um) Auxiliar de Serviços..**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.894/0001-06, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Marquesa de Santos, nº 150, Bairro Vila Hortência, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de maio de 2012, nos autos do processo administrativo nº 06.880/2012 – Pregão nº 082/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 11.530/2014 acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 1 (um) Trabalhador Braçal, 01 (um) Auxiliar de Manutenção e 01 (um) Auxiliar de Serviços, acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 3.151,33 (três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo certo que a Contratada deverá completar a garantia prestada no valor de R\$ 1.102,96 (mil cento e dois reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

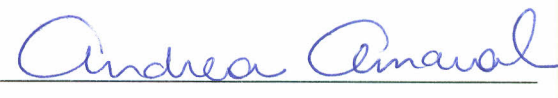
Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **19 DEZ 2014** \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal de Botucatu  
**CLAUDIO LUCAS MIRANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3

2ª.   
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5